



**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG
EDITAL Nº 02/2024**



**ANEXO XII – REGULAMENTO E CRITÉRIOS PARA CURSO DE FORMAÇÃO
INTRODUTÓRIA BÁSICA**

1. CURSO DE FORMAÇÃO INTRODUTÓRIA BÁSICA E SUA AVALIAÇÃO

1.1 O Curso de Formação Introdutória Básica para os cargos/funções de **Agente Comunitários de Saúde (ACS)** e **Agente de Combate às Endemias (ACE)** faz parte do processo inicial de formação necessário para a atuação desses profissionais com o objetivo de fortalecer a Atenção Primária em Saúde, conforme previsto na Lei Federal nº 11.350/2006 (art. 6º e 7º) que estabelece a obrigatoriedade de concluir um curso introdutório, com aproveitamento, para se tornar um Agente de Saúde.

1.1.1 O Curso de Formação Introdutória Básica para os cargos/funções públicas de Agente Comunitários de Saúde (ACS) e Agente de Combate às Endemias (ACE) tem por objetivo repassar conhecimentos iniciais aos candidatos para sua prática cotidiana por meio de assuntos que contemplem e explorem a integração entre as equipe de saúde e a população adstrita à Unidade Básica de Saúde, políticas públicas de saúde, controle social, territorialização e ações de promoção e prevenção da saúde, visando a melhoria da qualidade de vida da população.

1.1.2 Serão convocados para o Curso de Formação Introdutória Básica os candidatos aprovados na Prova Objetiva, conforme estabelecido no item 10.1. do Edital, limitados ao total de **02(duas) vezes** o número de vagas ofertadas para os cargos/funções; e para o caso dos cargos/funções de Cadastro Reserva (CR) será convocado um quantitativo de **02(dois) candidatos** com maior pontuação obtida no somatório da Prova Objetiva de Múltipla Escolha; acrescido dos candidatos empatados, respeitado o Edital e o **Anexo I**, estando distribuídos de forma totalizada com previsão conforme se segue:

CARGO/FUNÇÃO	QUANT.
301 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF ALTEROSA	04
302 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF ALTO MENEZES	02
303 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF ALTO VENEZA	02
304 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF AREIAS 1	02
305 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF AREIAS 2	02
306 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF BARCELONA	02
307 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF BELO VALE	02
308 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF BOTAFOGO	02
309 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF BRAÚNAS	02
310 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF CAMPO SILVEIRA	02
311 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF CAMPO SILVEIRA 3	02
312 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF CEREJEIRAS	02
313 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF CRUZEIRO	02
314 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF DONA CLARA	02
315 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE -ESF ESPERANÇA	04



**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG
EDITAL Nº 02/2024**



316 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE -ESF EVERESTE	02
317 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE -ESF FAZENDA CASTRO	06
318 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF FLAMENGO	02
319 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE -ESF FLORENÇA 1	02
320 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE -ESF FLORENÇA 2	02
321 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE -ESF FORTALEZA	02
322 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF GIRASSOL (ampla concorrência)	12
322 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF GIRASSOL (PcD)	02
323 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF JARDIM ALVORADA	08
324 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF JARDIM COLONIAL	06
325 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF JARDIM VERONA 2	02
326 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF LAGOA	02
327 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF LANDI 1	02
328 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF LANDI 2	02
329 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF LIBERDADE	02
330 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF LUAR DA PAMPULHA	04
331 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF MARIA HELENA	04
332 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF MENEZES	02
333 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF METROPOLITANO	02
334 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF NEVIANA	08
335 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF NOVA PAMPULHA 1 (ampla concorrência)	12
335 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF NOVA PAMPULHA 1 (PcD)	02
336 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF NOVA PAMPULHA 2	06
337 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF NOVO FLORENÇA	02
338 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF PEDRA BRANCA 1	02
339 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF PEDRA BRANCA 2	02
340 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF PORTO SEGURO	02
341 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF ROSANEVES 1	04
342 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF ROSANEVES 2	02
343 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF SAN GENARO	02
344 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF SAN MARINO	02
345 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE -ESF SAN MARINO 2	02
346 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF SANTA FÉ	02
347 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF SANTINHO 1	02



**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG
EDITAL Nº 02/2024**



348 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF SANTINHO 2	02
349 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF SANTA MARTINHA 1	02
350 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF SANTA MARTINHA 2	02
351 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF SÃO JOSÉ 1	02
352 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF SÃO JOSÉ 2	02
353 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF SÃO MIGUEL	02
354 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF SEVILHA A	02
355 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF SEVILHA B1	02
356 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF SEVILHA B2	02
357 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF SEVILHA B3	04
358 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF TROPICAL	02
359 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF VALE DAS ACÁCIAS	02
360 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF VEREDA	06
361 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF VILA BISPO DE MAURA	08
362 - AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ampla concorrência)	114
362 - AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (PcD)	06
TOTAL	312

1.2 DO HORÁRIO E TEMPO DE REALIZAÇÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO

- 1.2.1** O Curso de Formação Introdutória Básica será realizada na cidade de Ribeirão das Neves/MG em data, horário e local a serem divulgados no endereço eletrônico novo.ibgpconcursos.com.br, em até 05(cinco) dias antes do início do curso.
- 1.2.2** O Curso de Formação Introdutória Básica terá a duração total de 40(quarenta) horas, sendo que o horário e a distribuição da carga horária diária serão divulgados no Ato de Convocação, podendo ocorrer, preferencialmente, nos finais de semana.
- 1.2.3** O horário do curso será definido em publicação a ser realizada conforme previsto no item 1.2.1 e não haverá tolerância para atrasos, sendo necessário assinar a lista de presença com apresentação de sua identificação, comprovado por meio de documento de identificação oficial com foto, sendo considerados para isso: **Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto e/ou Passaporte válido.** A não apresentação de qualquer desses documentos não dará direito ao candidato de realizar o Curso de Formação Introdutória Básica.
- 1.2.4** Durante todo o período de realização do Curso de Formação Introdutória Básica, os candidatos deverão comparecer ao local do curso com **antecedência mínima de 30(trinta) minutos**, munidos do documento de identificação, conforme descrito no item 1.2.3.
- 1.2.5** Estão autorizados a permanecer no ambiente do Curso de Formação Introdutória Básica apenas os candidatos convocados para o curso de Formação e a equipe técnica do **IBGP**.



**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG
EDITAL Nº 02/2024**



1.3 DOS CRITÉRIOS DO CURSO DE FORMAÇÃO INTRODUTÓRIA BÁSICA

1.3.1 Os equipamentos, ferramentas e materiais necessários para o Curso de Formação Introdutória Básica serão fornecidos pela Coordenação do Processo Seletivo Público - **IBGP** e pelo **Município de Ribeirão das Neves/MG**, exceto itens de consumo individual como água e alimentos.

1.3.2 O Curso de Formação Introdutória Básica capacitará o candidato e avaliará os conhecimentos e as habilidades adquiridas. Ao final do curso, o capacitando deverá compreender a importância e a forma de realização das ações que são desenvolvidas pelo **Agente Comunitário de Saúde (ACS)** e sua inserção no processo de melhoria da qualidade dos serviços de saúde prestados à população. O papel social do ACS que é de grande relevância no contexto de mudanças das práticas de saúde junto à população brasileira, demonstrando a atuação do ACS como um dos desafios colocados para o Sistema Único de Saúde (SUS), relacionados à qualidade de vida do cidadão, explorando temas relacionados a políticas públicas de saúde, controle social, territorialização, bem como ações de promoção de saúde e prevenção de doenças, visando a melhoria da qualidade de vida da população e suporte a ser realizado ao cenário atual da pandemia da COVID-19.

1.3.2.1 O conteúdo específico do Curso de Formação Introdutória Básica para o cargo/função pública de Agente Comunitário de Saúde (ACS) contempla os seguintes temas:

- a) Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde;
- b) Atenção Primária na Saúde;
- c) Política Nacional de Atenção Básica: Programa Bolsa Família e Cadastro Único;
- d) Ações do Agente Comunitário de Saúde (Planejamento das Ações, Processo de Trabalho, Cadastramento das Famílias, Mapeamento da Área de Trabalho, Visita Domiciliar, Trabalho de Educação para a Saúde, Participação da Comunidade, Atuação Inter setorial, Acompanhamento e Avaliação, Ética e Cidadania);
- e) Saúde nos Ciclos de Vida (Criança, Adolescente, Adulto e Idoso);
- f) Ações de Vigilância em Saúde, observando os princípios da Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006;
- g) Atuação do ACS no combate a COVID-19;
- h) Entre outros conteúdos da atualidade inerentes ao cargo/função pública.

1.3.3 O Curso de Formação Introdutória Básica capacitará o candidato e avaliará os conhecimentos e as habilidades adquiridas. Ao final do curso, o capacitando deverá saber a importância e as ações que são desenvolvidas pelo **Agente de Combates às Endemias (ACE)** e sua inserção no processo de melhoria da qualidade dos serviços de saúde prestados à população. O papel social do ACE que é de grande relevância no contexto de mudanças das práticas de saúde junto à população brasileira, demonstrando a atuação do ACE como um dos desafios colocados para o Sistema Único de Saúde (SUS), relacionados à qualidade de vida do cidadão, explorando temas relacionados a políticas públicas de saúde, controle social, territorialização, bem como ações de promoção de saúde e prevenção de doenças, visando a melhoria da qualidade de vida da população e suporte a ser realizado ao cenário atual da pandemia da COVID-19.

1.3.3.1 O conteúdo específico do Curso de Formação Introdutória Básica para o cargo de Conteúdo Programático para Agente de Combate às Endemias (ACE) contempla os seguintes temas:

- a) Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde;



**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG
EDITAL Nº 02/2024**



- b) Ações do Agente de Combate às Endemias (Trabalho de Educação para a Saúde, Participação da Comunidade, Atuação Inter setorial, Acompanhamento e Avaliação, Ética e Cidadania);
- c) Ações de Vigilância em Saúde;
- d) Pesquisa larvária, borrifação com bomba;
- e) Tratamento focal (Visita nos imóveis);
- f) Contenção e captura de animais de importância zoonosológica;
- g) Técnica de diagnóstico da leishmaniose visceral canina, utilizando o teste rápido (DPP);
- h) Manejo ambiental para controle da leishmaniose;
- i) Atuação do ACE no combate a COVID-19;
- j) Entre outros conteúdos da atualidade inerentes ao cargo/função pública.

1.3.4 O Curso de Formação Introdutória será avaliada com o valor de 0 a 10,0(zero a dez) pontos. Serão considerados **aprovados** os candidatos que obtiverem desempenho de no mínimo **60% (sessenta por cento), ou seja, 6,0 (seis) pontos.**

1.3.5 As avaliações serão elaboradas e corrigidas por equipe habilitada.

1.3.6 Para os candidatos aprovados e reprovados no Curso de Formação Introdutória Básica serão publicados os conceitos **apto** ou **inapto**, podendo para tanto, em caso de **reprovação**, apresentar recurso, conforme previsto no item 11.1 do Edital nº 01/2023.

1.3.7 Será **eliminado** do Processo Seletivo Público nessa etapa o candidato que:

- a) Retirar-se do recinto da Formação Introdutória Básica durante sua realização sem a devida autorização ou que não estiver no local do curso no horário previsto para assinar a lista de presença e apresentar a documentação exigida;
- b) Não apresentar a documentação exigida;
- c) Não obter o mínimo de 60% (sessenta por cento) de aproveitamento dos pontos da Formação Introdutória Básica;
- d) Não cumprir com o mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) de presença;
- e) Faltar com a devida cortesia para com qualquer dos examinadores, seus auxiliares, autoridades presentes e/ou candidatos;
- f) For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da avaliação ou tentando usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização da avaliação;
- g) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- h) Portar armas no local de realização da Formação Introdutória, ainda que de posse de documento oficial de licença para tal;
- i) Fizer uso, durante a prova, de equipamentos eletrônicos, tais como telefone celular, notebook, palmtop, agenda eletrônica, gravador ou outros similares;
- j) Não obedecer às orientações estabelecidas no item 1.2.4 e seus subitens.

1.3.8 Em hipótese alguma será realizada qualquer Curso de Formação Introdutória Básica fora dos locais, horários e datas determinados, e sob nenhum pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização do curso, sendo atribuída a nota 0(zero) ao candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.

1.3.9 Imprevistos como adversidades climáticas, condições de saúde, acidentes de percurso e congestionamento das vias não asseguram ao candidato o direito de apresentar-se fora do horário agendado.



**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG
EDITAL Nº 02/2024**



- 1.3.10** O candidato que faltar ou chegar atrasado ao Curso de Formação Introdutória Básica será **eliminado** do Processo Seletivo Público e será penalizado com a perda de carga horária que não poderá ultrapassar 25% (vinte e cinco por cento).
- 1.3.11** Não haverá tratamento diferenciado a nenhum candidato, sejam quais forem as circunstâncias alegadas, tais como alterações orgânicas ou fisiológicas permanentes ou temporárias, deficiências, estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, gravidez ou outras situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e/ou orgânica do candidato, sendo que o candidato deverá participar do Curso de Formação Introdutória de acordo com o escalonamento previamente efetuado pelo **IBGP** (turno matutino ou vespertino, dia útil ou final de semana), o qual será realizado de forma aleatória.
- 1.3.12** Os resultados do Curso de Formação Introdutória Básica, serão divulgados no endereço eletrônico **novo.ibgpconcursos.com.br**, não sendo possível o conhecimento do resultado via telefone ou *e-mail*.
- 1.4** Não será disponibilizado espaço para estacionamento de veículos de candidatos no local do curso.
- 1.5** O candidato deverá zelar pelos seus pertences, pois o **Município de Ribeirão das Neves** e o **IBGP**, não se responsabilizarão por qualquer extravio, dano ou perda de materiais, documentos e afins.
- 1.6** As ocorrências não previstas nesse Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela **Comissão do Processo Seletivo Público do Município de Ribeirão das Neves** e pelo **IBGP**, no que a cada um couber.